



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA ULISSES GUIMARÃES Nº 1209- CENTRO
CEP: 64873.000 - SEBASTIÃO LEAL - PI
CNPJ: 03.190.817/0001-68



Portaria nº 48 / 2023

Nomeia a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado no âmbito deste município para atender interesse da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, considerando a necessidade de realização do processo seletivo simplificado para contratação por tempo determinado para instituição de cadastro de reserva a fim de atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos da Constituição Federal, em seu artigo 37, IX, bem como na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, a ser realizado para admissão temporária de pessoal no quadro da Secretaria Municipal de Educação, constituída pelos seguintes membros:

I – Rosimar Pereira Alves Veloso - CPF: 750.378.403-25

II – Dinamária de Sousa Carvalho – CPF: 008.459.943-01

III – Fredson José de Sousa – CPF: 698.245.093-72

§ 1º - A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.

§ 2º - A Comissão será presidida pelo primeiro membro designado, podendo ser substituído nos casos de impedimento e vacância por membro da Comissão.

§ 3º - Inobstante a autonomia da Comissão Organizadora, os trabalhos do processo poderão ser assessorados por consultoria técnica vinculada à rede municipal de educação.

Art. 2º - A Comissão Organizadora tem autonomia para decidir sobre as questões relativas à aplicação do processo seletivo, podendo praticar os atos inerentes aos mesmos, para a realização efetiva, devendo todas as medidas ser amparadas pela legislação em vigor.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVENIDA ULISSES GUIMARÃES Nº 1209- CENTRO
CEP: 64873.000 - SEBASTIÃO LEAL - PI
CNPJ: 03.190.817/0001-68



Art. 3º - Após concluídos os trabalhos, a Comissão Organizadora, designada nesta Portaria, deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas e divulgando a relação dos aprovados e classificados.

Art. 4º - A Comissão Organizadora do Concurso fiscalizará a aplicação do Edital, bem como providenciará a publicação de resumo do mesmo nos órgãos de imprensa e seu cadastro no Tribunal de Contas do Estado, promovendo ampla divulgação do concurso.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Leal/PI, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2023.


MANOELINA DE SOUSA BORGES
Prefeita Municipal